



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 1/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

1. OBJETIVO:

Administrar medicamento no tecido muscular através de aplicação especificamente na região glútea.

2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs): máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

3.2. Materiais específicos para o procedimento: 01 seringa preparada com a medicação a ser administrada; 01 agulha com comprimento e calibre adequado (a escolha dependerá da solução, local de aplicação e idade) e com sistema de segurança, recipiente com algodão, 01 bandagem adesiva e 01 almotolia de álcool 70INPM, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura, caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes, pano multiuso, prescrição médica e carimbo.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.2. Verificar a prescrição médica e conferir com a identificação da seringa, que deve conter: o nome do paciente, número do RG hospitalar, nome do medicamento, dose da medicação, via de administração e horário aprazado;

4.3. Reunir os materiais na bandeja (previamente higienizada com álcool 70INPM);

4.4. Colocar a bandeja no carrinho auxiliar;

4.5. Dirigir-se ao leito do paciente;

4.6. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



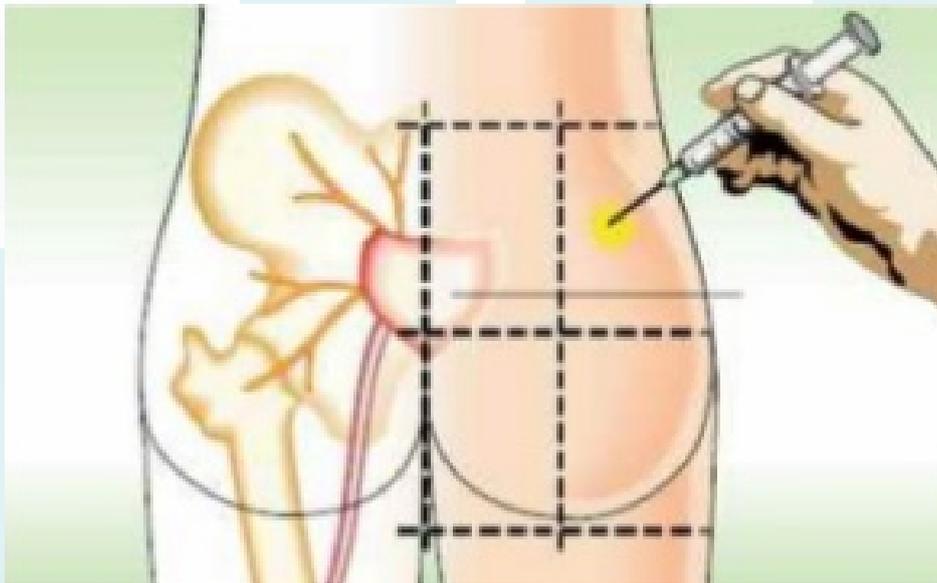
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 2/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

- 4.7. Perguntar para o paciente e/ou acompanhante: “Qual seu nome completo?”, “Qual é sua data de nascimento?”, “Sabe seu número de registro do hospital?”;
- 4.8. Conferir os dados da pulseira de identificação com os dados relatados;
- 4.9. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente e/ou acompanhante e informar o medicamento a ser administrado;
- 4.10. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.11. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
- 4.12. Colocar o paciente em posição confortável (decúbito ventral, lateral ou em pé), não o expondo desnecessariamente;
- 4.13. Traçar uma linha horizontal, imaginária, da região coccígea até o trocânter e outra linha verticalmente, cortando a linha horizontal ao meio, dividindo o glúteo em quatro partes, conforme figura abaixo;
- 4.14. Selecionar o quadrante superior externo para aplicação da injeção, conforme figura abaixo;



- 4.15. Fazer antisepsia do local, com algodão umedecido em álcool 70INPM, realizando fricção, de maneira circular, do centro (local que será realizada a aplicação) para o exterior;
- 4.16. Descartar o algodão utilizado;
- 4.17. Esperar secar;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **012** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE **012** - PÁG.: **3/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **06** : **10/2023**

- 4.18. Remover a capa da agulha;
- 4.19. Segurar a seringa horizontalmente, com a mão dominante;
- 4.20. Fazer a prega do músculo com o polegar e o indicador da mão não dominante, segurando o algodão seco entre o dedo mínimo e anelar;
- 4.21. Introduzir a agulha no músculo com movimento único e rápido, perpendicular à pele, formando um ângulo de 90º, mantendo a mão dominante na seringa;
- 4.22. Retirar a mão não dominante do músculo;
- 4.23. Aspirar tracionando o êmbolo com a mão que fixava o músculo, observando o possível refluxo de sangue na seringa (em caso de presença de sangue, retirar a agulha, comprimir o local e após, aplicar em outra região);
- 4.24. Introduzir lentamente a medicação, pressionando o êmbolo, observando as possíveis reações;
- 4.25. Aguardar de 3 a 5 segundos e retirar a seringa com movimento rápido e firme;
- 4.26. Acionar o dispositivo de segurança da agulha;
- 4.27. Colocar o algodão seco no local da aplicação, sem massagear, até a completa hemostasia. Logo após, colocar bandagem adesiva;
- 4.28. Colocar o material utilizado na bandeja;
- 4.29. Manter o paciente confortável e a unidade em ordem;
- 4.30. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;
- 4.31. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.32. Dirigir-se ao expurgo;
- 4.33. Calçar luvas de procedimento;
- 4.34. Desprezar os materiais nos locais apropriados. Itens perfurocortantes devem ser descartados em caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes;
- 4.35. Realizar a desinfecção da bandeja e do carrinho auxiliar com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
- 4.36. Retirar as luvas de procedimento;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **012** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE **012** - PÁG.: **4/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **06** : **10/2023**

4.37. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.38. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

4.39. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

4.40. Checar prescrição médica;

4.41. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. Injeções intramusculares não devem ser administradas em locais inflamados, edemaciados ou irritados, nem em locais que contenham verrugas, sinais congênitos, cicatrizes ou outras lesões.

5.2. A injeção na região anatômica correta evita injúrias a nervos, ossos e vasos sanguíneos.

5.3. A escolha do local para a injeção intramuscular, de acordo com o volume a ser infundido, e a escolha da agulha, devem ser conforme as tabelas abaixo:

Quadro 1. Seleção do local de aplicação de IM e volume máximo a ser administrado, segundo faixa etária.

IDADE	DELTÓIDE	VENTRO-GLÚTEO	DORSO-GLÚTEO	VASTO LATERAL
Prematuros	-	-	-	0,5 ml
Neonatos	-	-	-	0,5 ml
Lactentes	-	-	-	1,0 ml
Crianças de 3 a 6 anos	-	1,5 ml	1,0 ml	1,5 ml
Crianças de 6 a 14 anos	0,5 ml	1,5 – 2,0 ml	1,5 – 2,0 ml	1,5 ml
Adolescentes	1,0 ml	2,0 – 2,5 ml	2,0 – 2,5 ml	1,5 – 2,0 ml
Adultos	1,0 ml	4,0 ml	4,0 ml	4,0 ml

Fontes: Malkin B. Are techniques used for intramuscular injection based on research evidence? Nursing times 2008;105(50/51):48-51. ¹

Bork AMT. Enfermagem baseada em evidências – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. ⁴



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 5/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

Quadro 2. Seleção do local de aplicação de IM e calibre da agulha, segundo características do paciente.

Calibre da agulha	Local	Características do paciente
30 x 7mm	<ul style="list-style-type: none">VentroglúteoDorsoglúteo	<ul style="list-style-type: none">Pacientes adultos.Homens com peso corpóreo entre 60 e 118 Kg.Mulheres entre 60 e 90 Kg.
25 x 7mm	<ul style="list-style-type: none">DeltóideVasto lateral da coxa	<ul style="list-style-type: none">Pacientes adultos.Mulheres com peso superior a 90 Kg, indicam-se agulhas com pelo menos 3,8 cm de comprimento
25 x 6mm	<ul style="list-style-type: none">Vasto lateral da coxa	<ul style="list-style-type: none">Crianças - a avaliação clínica é imprescindível para tomada de decisão

Fonte: Adaptado: Bork, A M T. Enfermagem baseada em evidências – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.⁴

5.4. Ao administrar as injeções intramusculares é necessário realizar o rodízio do local de aplicação durante sequências de injeções.

5.5. Ler a prescrição atentamente, no mínimo, por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente.

5.6. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

5.7. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.

5.8. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 6/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

5.9. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para ser feita a suspensão

5.10. Registrar todas as ocorrências inerentes à administração dos medicamentos, tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.

5.11. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH)

5.12. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.

5.13. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao médico;

5.14. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.

5.15. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, v.

5.16. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer posteriormente à administração e individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.

5.17. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde, e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

5.18. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

5.19. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2023



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 7/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

5.20. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE **012** ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE **012** - PÁG.: **8/10** EMISSÃO: **13/06/2011** REVISÃO Nº **06** : **10/2023**

6. AUTORES E REVISORES:

6.1. Autores: Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

6.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Erica de Cassia A. Alonço Haro, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Morais.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 9/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL. PARECER COREN-DF N°009/2004. Locais para administração por via intramuscular das medicações Benzilpenicilinas Benzatina e Potássica – Procaína e demais medicações aquosas de volume de 1,5 até no máximo 5ml.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. PARECER COREN-SP N° 010/2020. Ementa: Administração de medicamento via intramuscular. Disponível em: <<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Parecer-010.2020-Administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamento-via-intramuscular.pdf>> Acesso em: 25 de mai de 2021.
- EBSEERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Divisão de Enfermagem (DENF). Preparo e Administração de Medicação Intramuscular no Adulto. Mato Grosso do Sul: EBSEERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acao-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gad/pop-denf-009-preparo-e-administracao-de-medicacao-intramuscular-no-adulto.pdf>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.
- Fortes, AVS. Administração segura de medicamentos: Proposta de protocolo de orientações para equipe de enfermagem. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Profissional), Goiânia, 2017.



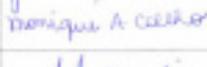
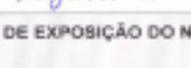
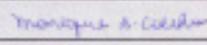
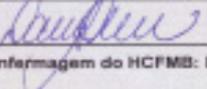
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA



POP GE 012 - PÁG.: 10/10 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 10/2023

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

		HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail: qualidade_hcfmb@unesp.br			
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO					
1.1. Título: POP GE 012 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA					
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM					
1.3. Data de Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 10 Data da Revisão: Out/2023 – Número da Revisão: 06					
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:					
NOME		SETOR		ASSINATURA	
Juliana S. Oliveira		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Monique Antonia Coelho		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Amanda dos Santos Cecílio		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Ana Carolina Sanches Antonio		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Erica de Cássia Aparecida Alonço Haro		Supervisora Téc. Enfermaria de Urologia			
Wilany Dark Silva Serafim Cortez		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Thais Amanda Lecciosi		Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem			
Luiz Alberto de Souza Moraes		Núcleo de Gestão da Qualidade			
2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):					
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 012 – ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR EM REGIÃO GLÚTEA. Também autorizo a exposição do meu nome completo.					
Data: 20/10/2023		Assinatura: 		Monique Antonia Coelho Supervisora Técnica Serviço de Terapia Intensiva COREN-SP 0343529	
Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho					
Data: 08/11/2023		Assinatura: 		Darlene Bravim Cerqueira Gerente de Enfermagem do HCFMB COREN-SP 205973	
Gerente de enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira					

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho